



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.914, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado a adequação das Oficinas de Danças e Músicas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.232	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 5.000,00
2.237	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 8.000,00
2.278	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 6.500,00
				TOTAL R\$ 19.500,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.232	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	256	R\$ 5.000,00
2.237	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	257	R\$ 8.000,00
2.278	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	259	R\$ 6.500,00
				TOTAL R\$ 19.500,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de abril de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal